

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 015/2022

JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS
CNPJ nº 08.585.030/0001-19

Ilmº. Sra.
SRA. JMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS

O SETOR GESTÃO DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Cordeiros, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 104 – Centro, Cordeiros – BA, através do Gestor de Contratos Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz, no uso de suas atribuições legais, resolve apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Contra a empresa Jamilly de Moura Pereira Santos, CNPJ nº 08.585.030/0001-19, com sede na Avenida Dr. Guilherme Dias, nº 129, Bairro Centro, na cidade de Brumado, Estado da Bahia, representada pela SRA. Jamilly de Moura Pereira Santos, brasileira, maior, capaz, empresária, Documento de Identificação nº 12918028-94 SSP/BA e CPF nº 012.513.065-19, encontrada a Rua Maria Cândida de Jesus, nº 174, Bairro Olhos D'água, na cidade de Brumado, no Estado da Bahia.

A empresa participou de processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico Nº 005/2022 e efetuou a assinatura do Contrato nº 010/2022 assumindo as obrigações constantes no mesmo.

O prazo legal para a entrega é de até 05 (cinco) dias, com pedido nº 048/2022 enviado em 09/08/2022, sendo assim, a contratada encontra-se em atraso de 27 (vinte e sete) dias, e infringindo diversas cláusulas contratuais, ensejando a aplicação de sanções.

O descumprimento e a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Décima Oitava do contrato nº 010/2022 e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

Diante do exposto, requer que a empresa JAMILLY DE MOURA PEREIRA, cumpra com objeto do contrato, realizando a entrega dos itens solicitados por meio

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



do pedido nº048/2022 e apresente no prazo de 05 (cinco) dias, justificativa devidamente fundamentada para o atraso, o qual, caberá ao Município de Cordeiros - BA, por sua aceitação.

Os prazos contar-se-ão do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais em caso de seus descumprimentos.

Requer ainda que as próximas solicitações sejam executadas nos prazos e especificações contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cordeiros, 05 de setembro de 2022

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
GUILHERME HENRIQUE DE JESUS PEREIRA LUZ

Gestor de Contratos

Decreto N° 072/2022

Guilherme Henrique de Jesus Pereira Luz
Gestor de Contratos
CPF: 06753263543
Decreto N° 072/2022